

LAUDO MÉDICO LEGAL

1. PREÂMBULO

1.1. AUTORIDADE REQUISITANTE E DADOS DO PROCESSO

JUIZ DE DIREITO DA 6^a VARA CÍVEL COMARCA DE ARAPIRACA- AL

PROCESSO: 0701704-69.2018.8.02.0058

REQUERENTE: José Roberto Pereira Bezerra

REQUERIDO: Seguradora Líder dos Consórcios de Seguro DPVAT S.A.

NATUREZA DA AÇÃO: Cobrança de DPVAT

PERITO: Djalma Olímpio Maia Santana

DATA DA PERÍCIA: 24/03/2021

ASSISTENTES TÉCNICOS: Não indicados.

1.2. DADOS DO PERICIANDO

NOME: José Roberto Pereira Bezerra

CPF: 776.302.464-04

RG: 1092209 SSP/ AL

DATA DE NASCIMENTO: 23/04/1971

SEXO: Masculino

1.3. DADOS DO PERITO

Djalma Olímpio Maia Santana, CRM 5125/AL, Médico do Trabalho, formado no ano de 2007 pela Universidade Federal de Alagoas, Pós-graduado em Medicina Legal e Perícias Médicas.

2. HISTÓRICO

2.1. RESUMO DA INICIAL

Trata-se de ação de cobrança de indenização de DPVAT (seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores de via terrestre ou por suas cargas).

2.2. ANAMNESE / HISTÓRIA DA MOLÉSTIA ATUAL

O periciando refere ter sido vítima de acidente de trânsito ocorrido em 21/01/2017, decorrente de colisão de carro contra carro. Era passageiro do carro.

Foi socorrido consciente para o Pronto Socorro do Hospital Unidade de Emergência de Arapiraca e deste transferido para o Hospital Chama, onde permaneceu por 45 dias. Apresentou fratura fêmur direito e tíbia direita. Foi tratado de forma cirúrgica.

Depois da alta manteve seguimento ambulatorial por três meses. Evoluiu com queixa de encurtamento do membro inferior direito, dor no quadril e redução da mobilidade do membro inferior direito. Atualmente não está em tratamento e não faz uso de medicamentos.

2.3. ANTECEDENTES PESSOAIS E FAMILIARES

Nega doenças crônicas.

Nega outros acidentes.

Não usa medicamentos de forma contínua.

Nada de interesse além do já reportado.

3. EXAME FÍSICO

3.1 GERAL

Bom estado geral, eupneico, corado, hidratado, acianótico, anictérico, sem edemas e com estado nutricional aparentemente adequado.

3.2 ESPECIAL

Marcha claudicante.

A coxa esquerda tem circunferência de 43 cm e a coxa direita tem circunferência de 39 cm. A perna direita tem circunferência de 28 cm e a perna esquerda tem circunferência de 24,5 cm. Atrofia membro inferior direito. O membro inferior direito tem comprimento de 82,5 cm e o membro inferior esquerdo tem comprimento de 88 cm (medida feita entre a espinha ilíaca ântero-superior e o maléolo medial), caracterizando encurtamento do membro inferior direito.

Há uma deformidade no joelho direito com cicatrizes e há limitação intensa da flexão do joelho direito. Há redução da força muscular no membro inferior direito.

Redução intensa da rotação interna do quadril direito. Tornozelos sem alterações.

4. DOCUMENTOS MÉDICO-LEGAIS

À folha 18 é apresentado o exame médico de corpo de delito.

À folha 13 é apresentado o Boletim de ocorrência.

À folha 20 é apresentado cópia do Prontuário médico / Ficha de atendimento no Pronto Socorro.

5. DISCUSSÃO

A presente perícia se presta a auxiliar a instrução de ação de cobrança de DPVAT (seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores de via terrestre ou por suas cargas) que José Roberto Pereira Bezerra move em face da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A. em decorrência de sequelas de acidente sofrido.

A elaboração do presente trabalho pericial seguiu princípios que respeitam critérios propedêuticos médico-periciais, com: anamnese; exame clínico; análise dos documentos médicos legais; especialização médica; e conhecimento médico sobre fisiopatologia.

O periciando foi envolvido em acidente de trânsito ocorrido em 21/01/2017, apresentando fratura de fêmur direito e tíbia direita, tendo realizado tratamento cirúrgico. Evoluiu com sequelas decorrentes da lesão, caracterizadas por alteração da marcha, atrofia no membro inferior direito, redução da força muscular, encurtamento do membro e redução da mobilidade articular.

5.1. CONCEITOS E MÉTODO UTILIZADO NA QUANTIFICAÇÃO DO DANO PERMANENTE

O seguro é a compensação, segundo as leis da estatística ou outros dados científicos, de um conjunto de riscos da mesma natureza, permitindo, mediante remuneração chamada prêmio ou cotização, fornecer, pela garantia mútua e nas condições fixadas, certas prestações em caso de realização de uma eventualidade

suscetível de criar um estado de carência. (Félix Monette, Albert de Villé e Robert André, *Traité des assurances terrestres*, Bruxelas, 1949, V.1, P.46).

O conceito de contrato de seguro no Código Civil (2015) está disciplinado no Art.757, com a seguinte redação:

Art. 757. Pelo contrato de seguro, o segurador se obriga, mediante o pagamento do prêmio, a garantir interesse legítimo do segurado, relativo a pessoa ou a coisa, contra riscos predeterminados.

O seguro DPVAT é o seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores de via terrestre ou por suas cargas.

Foi criado pela Lei 6.194, de 19.12.1974, com o objetivo de garantir às vítimas de acidentes causados por veículos ou por suas cargas, indenizações, em caso de morte e invalidez permanente, e o reembolso de despesas médicas (atualizado pelas leis 8441/1992, 11482/2007 e 11945/2009).

As indenizações do DPVAT são pagas independentemente de apuração de culpa, da identificação do veículo ou de outras apurações, desde que haja vítimas, transportadas ou não.

Garante a cobertura aos danos pessoais decorrentes do acidente e que **não sejam suscetíveis de amenização proporcionada por qualquer medida terapêutica (sequela - dano permanente)**, que deverão ser enquadrados na tabela anexa a lei, classificando-o em:

- a) Dano Corporal Total (100%);
- b) Dano Corporal Parcial (restrito a segmento ou órgão).

Conforme tabela o Dano Corporal Total **corresponde a 100% de perda**, nas situações elencadas:

Danos Corporais Totais Repercussão na Íntegra do Patrimônio Físico	Percentual da Perda
Perda anatômica e/ou funcional completa de ambos os membros superiores ou inferiores	100
Perda anatômica e/ou funcional completa de ambas as mãos ou de ambos os pés	
Perda anatômica e/ou funcional completa de um membro superior e de um membro inferior	
Perda completa da visão em ambos os olhos (cegueira bilateral) ou cegueira legal bilateral	

Lesões neurológicas que cursem com: (a) dano cognitivo-comportamental alienante; (b) impedimento do senso de orientação espacial e/ou do livre deslocamento corporal; (c) perda completa do controle esfíncteriano; (d) comprometimento de função vital ou autonômica

Lesões de órgãos e estruturas crânio-faciais, cervicais, torácicos, abdominais, pélvicos ou retro-peritoneais cursando com prejuízos funcionais não compensáveis, de ordem autonômica, respiratória, cardiovascular, digestiva, excretora ou de qualquer outra espécie, desde que haja comprometimento de função vital

O Dano Corporal Parcial (ou segmentar) poderá ser **Completo** ou **Incompleto**. Quando o Dano Corporal Parcial for **completo** será aplicado o percentual de perda no valor integral correspondente a situação determinada na tabela.

Danos Corporais Segmentares (Parciais) Repercussões em Partes de Membros Superiores e Inferiores	Percentuais das Perdas
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros superiores e/ou de uma das mãos	70
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros inferiores	70
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos pés	50
Perda completa da mobilidade de um dos ombros, cotovelos, punhos ou dedo polegar	25
Perda completa da mobilidade de um quadril, joelho ou tornozelo	25
Perda anatômica e/ou funcional completa de qualquer um dentre os outros dedos da mão	10
Perda anatômica e/ou funcional completa de qualquer um dos dedos do pé	10
Danos Corporais Segmentares (Parciais) Outras Repercussões em Órgãos e Estruturas Corporais	Percentuais das Perdas
Perda auditiva total bilateral (surdez completa) ou da fonação (mudez completa) ou da visão de um olho	50
Perda completa da mobilidade de um segmento da coluna vertebral exceto o sacral	25
Perda integral (retirada cirúrgica) do baço	10

No Dano Corporal Parcial Incompleto o enquadramento da perda anatômica ou funcional respeitará a redução proporcional com seguinte correspondência:

- 75% para as perdas de repercussão intensa;

- 50% para as de média repercussão;
- 25% para as de leve repercussão;
- 10% para as sequelas residuais.

Há de se ressaltar que a apuração percentual será balizada na aplicação da tabela DPVAT. **Não tem correlação** com a apuração da característica médico-legal da lesão relativa ao exame de corpo de delito, que segue preceito analítico diverso.

O percentual eventualmente apurado não pode ser utilizado como correspondente a comprometimento da capacidade laborativa que porventura possa haver, cuja análise também segue outros critérios técnicos.

Frequentemente observamos que, na esfera administrativa, são atribuídos percentuais acima dos apurados no exame pericial. Certamente pelo fato de que, por ocasião da solicitação administrativa, os indivíduos foram avaliados em situação na qual a lesão ainda não estava consolidada. Já o exame pericial é realizado em período superior a um ano após estabelecidas as lesões, portanto já consolidadas (sequela ou dano permanente).

6. SITUAÇÃO DO PERICIANDO

Apresenta dano corporal sequelar parcial (ou segmentar) com perda anatômica e funcional incompleta do membro inferior direito, com repercussão intensa (75%).

Em se considerando que para a perda anatômica e/ou funcional parcial (ou segmentar) completa do membro inferior direito, o percentual atribuído é de 70%, para a perda intensa (75%), **o percentual a ser atribuído para a seqüela é de 52,5% (75% / de 70%)**.

Danos Corporais Segmentares (Parciais) Repercussões em Partes de Membros Superiores e Inferiores	Percentuais das Perdas
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros inferiores	70

7. CONCLUSÕES

Diante do exposto conclui-se que o periciando é portador de seqüelas de acidente trânsito ocorrido em 21/01/2017, decorrentes de fratura do fêmur direito e da

tíbia direita, com repercussão intensa na funcionalidade do membro inferior direito, com perda parcial, incompleta permanente equivalente a percentual de 52,5% aplicando-se a Tabela DPVAT.

8. ENCERRAMENTO

Sendo o que havia a relatar, discutir e expor, à disposição para esclarecimentos adicionais, encerra-se o presente laudo.

Arapiraca, 24 de março de 2021.



Dr. Djalma Olímpio Maia Santana
CRM: 5125/AL
Médico Perito Oficial